



## DECRETO Nº 074, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de maio e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

**CONSIDERANDO** que a data religiosa de Corpus Christi, 30 de maio de 2024, é uma data de grande relevância cultural e religiosa no Município de Boa Vista do Tupim;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, no dia 31 de maio de 2024, em decorrência da data comemorativa religiosa de “Corpus Christi”, para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 13 de maio de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBERICO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração